



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO - N° 12/91

PROTOCOOLADO  
PROCESSO N.º 122/1991  
CM-PALMITAL 11/04/91  
Síndico Abraçches Rames  
DIRETOR LEGISLATIVO

Nos termos regimentais, indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja remetido a esta casa, projeto de lei, para reajuste dos valores das subvenções pagas às entidades de nossa cidade, tais como a CRECHE, ASILO, SANTA CASA, APABEM, APAE, APPA, CEREA E ÀS CONFERÉNCIAS.

Faço tal indicação, a vista de ter sido extinto o MVR, que conforme a lei, reajustava essas contribuições, e os valores que hoje são destinados a essas entidades, estão totalmente defasados.

É de nosso conhecimento, que o Senhor Prefeito tem auxiliado às entidades com gêneros alimentícios e outros, porém as mesmas também necessitam de numerário, para arcar com despesas como energia elétrica, água, funcionários, telefone, etc.

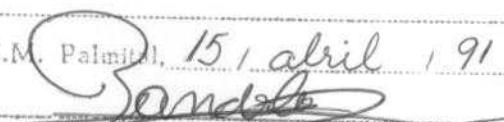
Assim, aguarda-se que o Senhor Prefeito determine estudos para um reajuste que venha atender a essas necessidades das entidades.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 15 - de abril de 1991.

  
Nelson Hidalgo Molero - Vereador

DEFERIDO  
*Pela Presidência*

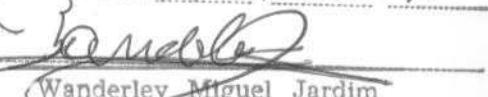
C.M. Palmital, 15, abril, 91

  
Wanderley Miguel Jardim  
Presidente

ENCAMINHAR

  
Ofício

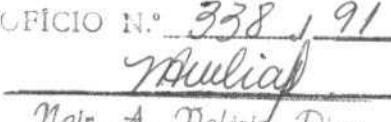
C.M. Palmital, 15/04/91

  
Wanderley Miguel Jardim  
Presidente

ENCAMINHADO

EM 16, abril, 91

OFÍCIO N.º 338/91

  
Nair A. Valéria Diaé

OFICIAL LEGISLATIVO